

Assim, por proposta do presidente da Missão de Fiscalização e Acompanhamento, determino que o tenente-coronel ENGAER José António Sardinha Teles Alfacede passe a fazer parte da referida Missão, em substituição do tenente-coronel PILAV João Tiago Cabral de Almeida Carvalho.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho (extracto) n.º 21 496/2006

Sistema integrado de avaliação do desempenho para a Administração Pública — Promoções automáticas

De acordo com o n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, tendo-lhes sido atribuída, relativamente aos anos de 2004 e 2005, a classificação de *Excelente*:

Foi a técnica superior de 1.ª classe Margarida Maria Leitão Gomes promovida à categoria de técnico superior principal, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

Foi a assistente administrativa principal Elvira Maria Grego Esteves promovida à categoria de assistente administrativo especialista, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

3 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, COR ART.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 11 441/2006

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções de pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 29 de Setembro de 2006, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2006:

N.º 1954, Luís Manuel Silva Martins, operário do nível 8, promovido a operário especializado do nível 4.

N.º 4061, Mário Lopes Pinheiro Pires, operário do nível 5, promovido a operário especializado do nível 1.

N.º 2397, Ricardo Manuel Santos Oliveira Pereira, operário do nível 4, promovido a operário especializado do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Aviso n.º 11 442/2006

Concurso público interno de ingresso

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 11 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para a carreira de educador de infância, na seguinte conformidade: concurso n.º 4/2006 — dois educadores de infância.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Legislação específica aplicável — Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, e Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — instalações do sector de creche/jardim-de-infância do Arsenal do Alfeite, com ressalva de eventuais necessidades de deslocação.

5 — Carreira e categoria — carreira e categoria de educador de infância, definidas no mapa I anexo à Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro. O ingresso nas carreiras profissionais faz-se nos termos do n.º 8.º desta portaria.

6 — Conteúdo funcional — o definido no anexo III da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro.

7 — Vencimento — níveis salariais constantes da tabela de vencimentos em vigor para o pessoal do Arsenal do Alfeite (despacho

conjunto n.º 907/99, de 30 de Julho, com as sucessivas actualizações salariais anuais).

8 — Nomeação — de acordo com as normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. No caso de militares abrangidos pelo artigo 30.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, o ingresso realiza-se através de contrato anual renovável, nos termos do artigo 33.º do Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942.

9 — Lugares a preencher e prazo de validade — o concurso é válido durante um ano contado da data de publicação da lista de classificação final para preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

10.1 — Podem candidatar-se os funcionários ou agentes que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam o curso superior de educadores de infância.

10.2 — Podem ainda candidatar-se, desde que preencham os requisitos fixados nas alíneas *a)* e *b)* do número anterior, os militares que se encontrem nas condições fixadas no n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e façam prova do tempo de serviço efectivo em RC através de declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional.

11 — Factores de preferência — são factores de preferência a ter licenciatura adequada e ter experiência profissional na área funcional a que se dirige o concurso.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Requerimento de admissão ao concurso dirigido ao administrador do Arsenal do Alfeite, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Concurso a que se candidata (identificação do concurso de acordo com o n.º 1 do presente aviso, número deste aviso, data e número do *Diário da República*);

e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso;

f) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado com descrição da experiência profissional e ou formação profissional e indicação de todos os aspectos que se considerem relevantes para apreciação do mérito para a função. A experiência e a formação profissionais devem ser, obrigatoriamente, comprovadas documentalmente, em anexo ao *curriculum vitae*;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com descrição das disciplinas e correspondentes classificações;

c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a carreira e a natureza do vínculo;

d) Declaração emitida pela entidade competente relativa ao tempo de serviço efectivo prestado em RC e respectiva área funcional, no caso de candidatos abrangidos pelo n.º 10.2 do presente aviso.

12.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas *b)* e *c)* do número anterior, caso os mesmos constem do respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

12.4 — É suficiente a instrução das candidaturas com fotocópias simples dos documentos a que se refere o n.º 12.2, assistindo ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

13 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, acompanhados dos restantes documentos obrigatórios, devem ser enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, para o Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2810-001 Almada, ou entregues pessoalmente na Secretaria Central, a que corresponde a mesma morada. As candidaturas são apresentadas em envelope fechado, com indicação exterior do concurso a que se dirigem.

14 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante exame psicológico, avaliação curricular, prova de conhecimentos, entrevista de selecção e exame médico de selecção.

14.1 — O exame psicológico tem como objectivo avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos, visando